

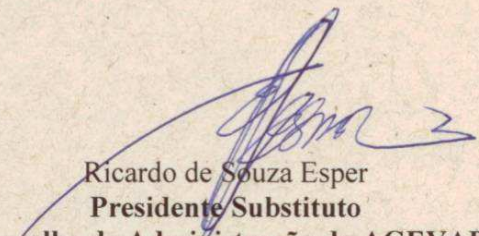
1 ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
2 ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO
3 SUL – AGEVAP, DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, REALIZADA NO DIA DOZE DE ABRIL DE DOIS
4 MIL E DEZ, EM RESENDE/RJ. Aos doze dias de abril de dois mil e dez, na sede da AGEVAP, Resende
5 (RJ), foi realizada a 2ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Associação Pró-gestão
6 das Águas da Bacia do Rio Paraíba do Sul – CA-AGEVAP, com a seguinte ordem do dia: 1-Aprovação da
7 ata da reunião anterior, do dia 4 de fevereiro de 2010; 2- AGEVAP como Agência de Bacia dos comitês
8 do Estado do Rio de Janeiro; 3- Contrato AGEVAP x Caixa Econômica Federal; 4- Informações sobre o
9 Convênio IGAM; e 5- Assuntos gerais; e com a presença dos seguintes conselheiros: Ricardo de Souza
10 Esper, João Vieira de Araújo; Friedrich Herms; e Sueleide Silva Prado; e, como convidados, o Diretor da
11 AGEVAP, Sr. Edson Fujita; o Coordenador de Gestão da AGEVAP, Sr. Hendrik Mansur; e o assessor
12 jurídico da AGEVAP, Sr. Davi Moura; e justificada a ausência do conselheiro Wagner Soares Costa. O
13 Vice-Presidente do Conselho de Administração, Sr. Ricardo de Souza Esper, Presidente Substituto nesta
14 reunião, propôs uma inversão de pauta, iniciando a reunião pelo item 5- **Assuntos gerais**, onde os
15 Conselheiros apresentaram o questionamento sobre a legitimidade do atual Conselho de Administração,
16 considerando que a Terceira Alteração do Estatuto Social da AGEVAP (datada de 30/03/2009), em suas
17 Disposições transitórias e finais (Art. 28), estipula o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a eleição dos
18 novos membros do CA. Os atuais conselheiros questionaram se o CA está funcionando irregularmente,
19 pois o prazo expirou em 30 de julho de 2009 e a eleição dos novos conselheiros não foi realizada até hoje,
20 descumprindo-se, portanto, o Estatuto. E sendo assim, não poderia aprovar nenhuma matéria, nem
21 continuar se reunindo. Para se certificarem de que esse questionamento tinha fundamento, os Conselheiros
22 consultaram a ata da Reunião da Assembleia Geral da AGEVAP, do dia 16 de setembro de 2009, para
23 verificar se houvera alguma resolução da Assembleia Geral quanto à prorrogação de prazo para a
24 constituição do novo Conselho de Administração. Consultada a ata, verificou-se que, nessa reunião, foi
25 dado o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da referida reunião, para o Conselho de Administração
26 fazer a revisão do parágrafo 3 do Artigo 16 do Regimento Interno da AGEVAP, que estabelece os
27 critérios para a escolha dos novos conselheiros. E a eleição dos novos membros ficou, então, condicionada
28 a essa revisão dos critérios. A diretoria executiva da AGEVAP confirmou que foram feitas as alterações
29 no Artigo 16, parágrafo 3 do Regimento, dentro do prazo; e foi convocada uma reunião da AG para o dia
30 24/11/2009, para referendar a Terceira Alteração de Estatuto da AGEVAP e as alterações de seu
31 Regimento Interno. O que não aconteceu, pois a reunião do dia 24/11/2009 não foi realizada por falta de
32 quorum. E depois desta data não foi convocada nova reunião da Assembleia Geral. Feitas essas consultas,
33 os Conselheiros concluíram que o Conselho de Administração não está irregular, pois a Terceira Alteração
34 do Estatuto da AGEVAP, no seu Art. 27, dispõe que os atuais conselheiros, indicados na reunião da
35 Assembleia Geral de 30 de março de 2009, *“continuarão a responder pela função até a posse dos novos*
36 *membros”*. Como os novos membros não foram eleitos até agora, porque o Estatuto ainda não foi
37 referendado pela AG, concluiu-se que o atual Conselho é legítimo. O parecer do assessor jurídico da
38 AGEVAP, Sr. Davi Moura, sobre o assunto, confirmou o que foi concluído pelos Conselheiros. Segundo o
39 parecer jurídico, *“o atual Conselho está amparado pelo final do Parágrafo único do Art. 28 do Estatuto*
40 *da AGEVAP”*, onde está disposto que, *“no caso de não ocorrer o preenchimento das cinco vagas do CA*
41 *no prazo estipulado no Art. 28 (120 dias), o Presidente do CA convocará uma Assembleia Geral*
42 *Extraordinária (...) para deliberação sobre o assunto, permanecendo o Conselho de Administração*
43 *constituído conforme Art. 27”*. A Assessoria Jurídica da AGEVAP concluiu seu parecer desta forma: *“O*
44 *atual Conselho de Administração encontra-se regular, mas há a necessidade de aprovação da ata da*
45 *Assembleia Geral do dia 16 de setembro de 2009, para homologar o que nela está contido”*.
46 ENCAMINHAMENTO: A diretoria executiva da AGEVAP deverá convocar, imediatamente, a reunião
47 da Assembleia Geral da AGEVAP, para referendar seu Estatuto e Regimento Interno e dar
48 prosseguimento ao processo de eleição dos novos Conselheiros. Deverão ser convocadas duas reuniões da
49 AG, no dia 12/5/2010: uma para aprovação do Estatuto (às 10 horas) e outra para os demais assuntos (às
50 14 horas). Foi solicitado à diretoria executiva da AGEVAP o máximo de empenho na divulgação da
51 próxima reunião da Assembleia Geral, para garantir quorum. **ITEM 1 – Aprovação da ata - Na**

52 sequência, o Presidente submeteu à aprovação dos Conselheiros a ata da reunião do Conselho de
53 Administração do dia 04 de fevereiro de 2010. Foram solicitadas as seguintes correções: Na **linha 54**,
54 onde se lê: “(...) para aprovação do Relatório de Gestão e da Prestação de Contas da AGEVAP de
55 2009”, leia-se: “(...) do exercício anterior”. Nas **linhas 54/55**, onde se lê: “(...) e fixação do jeton para os
56 conselheiros do CA em 2010”, leia-se: “(...) no ano corrente”. Na **linha 81**, na frase “decidiu-se que a
57 análise pelos Conselheiros será feita on-line”, depois de a análise, acrescentar: **da prestação de contas da**
58 **AGEVAP para a ANA**. Nas **linhas 109 e 122**, corrigir a grafia do nome do Conselheiro **Friedrich Herms**
59 (conforme grafado aqui). Na **linha 111**, na frase “(...) pensando na AGEVAP como agência das bacias
60 dos rios afluentes estaduais”, acrescentar a palavra **possível** antes da palavra agência. Na **linha 126**, na
61 frase “Estas normas deverão passar por uma revisão, tendo em vista as futuras atividades da AGEVAP
62 (...)”, acrescentar a palavra **possíveis** antes da palavra futuras. Na **linha 142**, corrigir a data da reunião,
63 substituindo 2009 por **2010**. Ao fazer a leitura da ata da reunião do CA do dia 04/02/2010, no item da
64 pauta sobre a agenda da AGEVAP para o ano de 2010, verificou-se que estava agendada uma reunião da
65 Assembleia Geral no dia 25 de março, para referendar o Estatuto e o Regimento Interno da AGEVAP. E
66 essa reunião não foi convocada pela diretoria executiva da AGEVAP. O Presidente substituto solicitou ao
67 Diretor da AGEVAP, Sr. Edson Fujita, que seja dada mais atenção ao cumprimento da agenda da
68 AGEVAP. Solicitou também que essa agenda anual, aprovada na reunião do dia 04/02/2010, seja
69 divulgada, inclusive através do site da AGEVAP. Aproveitou para alertar a diretoria executiva da
70 AGEVAP no sentido de estar atenta para os atos legais do Conselho de Administração, os quais devem ser
71 formalizados através de Resoluções. Recomendou que os conselheiros sejam colocados a par do dia-a-dia
72 da AGEVAP; e que as comunicações entre a diretoria executiva da AGEVAP e a presidência do CA
73 sejam sempre formalizadas e enviadas com cópia para todos os membros. Por fim, foi solicitado que todas
74 as atas aprovadas das reuniões do CA estejam disponíveis no site da AGEVAP. **ITEM 2 – AGEVAP**
75 **como Agência de Bacia dos Comitês do Estado do Rio de Janeiro** – O Conselho de Administração
76 informou à diretoria executiva da AGEVAP que os Comitês do Estado do Rio de Janeiro deverão
77 formalizar o convite para que a AGEVAP seja sua agência. Segundo o conselheiro Friedrich Herms, “é
78 assim que manda a lei”. O Coordenador de Gestão da AGEVAP, Sr. Hendrik Mansur, perguntou ao
79 Conselheiro se a deliberação desses comitês aprovando o Contrato de Gestão entre o Instituto Estadual de
80 Ambiente - INEA e a AGEVAP não dispensa a carta-convite; ao que o Sr. Friedrich Herms respondeu que
81 não. Essa carta-convite deverá ser encaminhada ao Conselho de Administração da AGEVAP e ao
82 Conselho Estadual de Recursos Hídricos. No entender dos conselheiros, só depois desse procedimento,
83 será possível assinar o Contrato de Gestão INEA-AGEVAP. O CA recomendou, ainda, que seja feito o
84 estudo de viabilidade econômica do funcionamento da AGEVAP como agência dos Comitês do Estado do
85 Rio, antes de se firmar o Contrato de Gestão. Os Conselheiros vão analisar a minuta do Contrato de
86 Gestão INEA-AGEVAP e depois se manifestarão. O Sr. Friedrich Herms adiantou que “faz várias
87 restrições à minuta desse Convênio”. **ITEM 3 – Contrato AGEVAP x Caixa Econômica Federal** –
88 Iniciando este item da pauta, o conselheiro Sr. João Vieira de Araújo solicitou que CA seja informado,
89 regularmente, sobre o repasse e a aplicação dos recursos da cobrança pelo uso da água; e também sobre as
90 obras realizadas e o andamento daquelas em execução. O Coordenador de Gestão da AGEVAP informou
91 que estes dados são disponibilizados no site do CEIVAP e apresentou o quadro com a situação dos
92 Contratos de repasse de recursos da cobrança, através da Caixa. O Sr. Friedrich Herms solicitou que seja
93 feito um estudo sobre a taxa que é cobrada pela Caixa, para atuar como agente técnico e financeiro. O
94 Diretor da AGEVAP explicou que, até 2008, a AGEVAP pagava para a Caixa 2,2% sobre o valor do
95 recurso da cobrança repassado. O tomador não pagava nada. Agora, pelo novo contrato (que vai
96 prevalecer até 2016), a Caixa vai cobrar 2,5% sobre o valor do recurso do CEIVAP e o tomador pagará
97 1,5% sobre o valor da contrapartida. O representante da UERJ disse que essa alteração do percentual
98 deveria ter sido discutida antes com o CA. O Diretor Executivo da AGEVAP informou que o CEIVAP
99 aprovou essa alteração, uma vez que foi incluída no Manual de Investimentos 2009, e a AGEVAP apenas
100 cumpriu a determinação do CEIVAP, não cabendo essa pretendida discussão com o CA. O Conselheiro
101 Friedrich observou que todos os contratos têm a supervisão da AGEVAP; então, esta deve receber taxa de
102 acompanhamento. Lembrou que, no Manual de Investimentos do CEIVAP, está disposto que a taxa do

103 agente técnico e financeiro é de 3% do valor repassado pelo CEIVAP. Então, paga-se o que a Caixa pede
104 (2,5%) e a diferença fica para a AGEVAP. Sobre o novo Contrato assinado com a Caixa, a Diretoria
105 Executiva da AGEVAP destacou dois pontos que ela considera um aperfeiçoamento, com relação ao
106 Contrato anterior: agora, o tomador do recurso terá 180 dias de prazo para assinar o contrato com a Caixa
107 e 180 dias para iniciar a obra. Se não cumprir esse prazo, rescinde-se o contrato e o tomador perde o
108 recurso. O Coordenador de Gestão informou, ainda, que a Caixa vai passar a fazer um dossiê para a
109 AGEVAP, quando encontrar alguma irregularidade por parte do tomador. E que a AGEVAP contratará
110 uma pessoa para dar assistência ao tomador, como forma de agilizar o processo de repasse do recurso pela
111 Caixa. **ITEM 4 – Informações sobre o Convênio IGAM** – O Diretor da AGEVAP relatou que o
112 Convênio com o Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM começou a dar problema por ocasião da
113 prestação de contas. O IGAM alegou que os relatórios não estavam adequados e que os objetivos não
114 haviam sido atingidos. Disse, ainda, não reconhecer os executores sub-conveniados – Fundação
115 Comunitária Educacional de Cataguases - FUNCEC e Consórcio Intermunicipal de Proteção e
116 Recuperação Ambiental da Bacia do Rio Pomba. Por isso não está mais interessado em dar continuidade
117 ao Convênio e quer que o dinheiro já repassado seja devolvido. A AGEVAP está cobrando judicialmente
118 dos executores a devolução do dinheiro (R\$ 80 mil da FUNCEC e R\$ 30 mil do Consórcio do Pomba). O
119 Diretor da AGEVAP ainda está negociando com o IGAM que seja considerado o serviço já executado,
120 conforme termos da Carta ao IGAM, cuja cópia foi entregue ao membros do CA presentes à reunião.
121 Nesse caso, o valor a ser devolvido seria apenas aquele que não há comprovação e que o IGAM deveria
122 considerar a prestação de contas dos gastos que seguem procedimentos análogos à lei mineira, no caso a
123 Resolução 424 da ANA, conforme parecer da Procuradoria do próprio IGAM. O Presidente substituto do
124 CA solicitou ao assessor jurídico da AGEVAP que apresentasse um relatório de como está o andamento
125 dos processos de ação de cobrança judicial movidos pela AGEVAP contra a FUNCEC e o Consórcio do
126 Pomba. O assessor jurídico, Sr. Davi Moura, informou que os dois processos estão em curso na Comarca
127 de Cataguases-MG, na 1ª Vara Cível. O Sr. João Vieira de Araujo solicitou que a diretoria executiva da
128 AGEVAP encaminhe para o Conselho Fiscal da AGEVAP a ata da reunião do Conselho de
129 Administração, do dia 4 de fevereiro de 2010, e o relatório-síntese da situação do Convênio AGEVAP-
130 IGAM, apresentado na referida reunião pelo coordenador técnico da AGEVAP, Sr. Flávio Simões. **ITEM**
131 **5 – Assuntos gerais** - O Sr. Friedrich Herms lembrou que o Conselho de Administração ainda não
132 aprovou a prestação de conta global da AGEVAP (considerando os três contratos da AGEVAP: com a
133 ANA, com o IGAM e com o BDMG), estando aprovado apenas a Prestação de Contas da ANA. Isso
134 deverá ser pautado para a próxima reunião do CA, que foi agendada para o dia 13/05/2010, às 9 horas.
135 Por falta de tempo, o **ITEM 2- AGEVAP como Agência de Bacia dos comitês do Estado do Rio de**
136 **Janeiro** não foi discutido na reunião. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Substituto do CA agradeceu a
137 presença de todos e declarou encerrada a reunião, tendo a presente Ata sido lavrada por mim, Virgínia Dias Calaes,
138 secretária *ad hoc*, e assinada pelo Presidente Substituto do Conselho de Administração da AGEVAP, Sr. Ricardo de
139 Souza Esper, que presidiu a reunião.

140 **Ata aprovada na 2ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da AGEVAP, realizada no**
141 **dia 13 de maio de 2010.**

142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152


Ricardo de Souza Esper
Presidente Substituto
Conselho de Administração da AGEVAP

Resende, 12 de abril de 2010